

Regulamento de Escolha das Soberanas: Rainha e Princesas do Município 2027



Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul

**REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS:
RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO 2027**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	03
CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS DO CONCURSO.....	03
CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES.....	04
CAPÍTULO IV – DO COMPROMISSO DA CANDIDATA.....	05
CAPÍTULO V – DA FORMA DE ELEIÇÃO.....	05
CAPÍTULO VI – DO COMPROMISSO.....	07
CAPÍTULO VII – DAS SOBERANAS ELEITAS.....	07
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	07
ANEXO I – CRONOGRAMA.....	09
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO.....	10
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	11

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º A Escolha das Soberanas do Município, sendo a Rainha e as Princesas do Município 2027, tem como objetivos:

I – Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;

II – Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Evento, bem como a divulgação das potencialidades de Barão de Cotegipe;

III – Representar o Município nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º A coordenação e a organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município 2027 é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Coordenação da Comissão.

Art. 3º A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante a Feira.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município 2027 deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser brasileira;

II – Ter vínculo com a cidade a qual está representando, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade ou residir na mesma nos últimos 03 (três) anos;

III – Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que de um casamento anulado, separada, divorciada, viver ou ter vivido em união estável;

IV – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até 31/12/2026 e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos até a data da inscrição;

V – Possuir a escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;

VI – Não ter filhos e/ou estar grávida;

VII – Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

VIII – Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;

IX – Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;

X – Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso, anexo a este regulamento;

XI – Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela Prefeitura Municipal e representar o Município de Barão de Cotegipe em eventos oficiais, quando solicitado;

XII – Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo Único. Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam prejudicar a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Cada candidata deverá preencher a Ficha de Inscrição, e entregar, cópias da carteira de identidade, do comprovante de vínculo com o Município e do Termo de Compromisso devidamente assinado.

Art. 6º Os documentos acima deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Princesa Isabel, 114, Centro, no período das inscrições, de segunda à sexta das 08h às 12h e das 13h15min às 17h15min.

Art. 7º As inscrições das candidatas se iniciam no dia 15 de agosto e se encerram no dia 15 de setembro às 17h.

Art. 8º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9º A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Apresentação das Candidatas à Comunidade, que ocorrerá no mês dezembro de 2026, juntamente com o evento de programação natalina.

Parágrafo Único. A apresentação das candidatas à Comunidade não será contada para fins de avaliação.

CAPÍTULO IV **DO COMPROMISSO DA CANDIDATA**

Art. 10 A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 11. A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2027.

Art. 12. Fica vedada a possibilidade da Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município 2027, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

CAPÍTULO V **DA FORMA DA ELEIÇÃO**

Art. 13. As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 03 (três) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes:

1ª avaliação: Prova escrita de conhecimentos gerais sobre o Município e região – peso 20% (nota de 5 a 10);

2ª avaliação: Teste de oralidade – peso 30% (nota de 5 a 10);

3ª avaliação: Desfile de passarela e fala em público – peso 50% (nota de 5 a 10).

Parágrafo Único. A prova escrita versará sobre os conhecimentos gerais do Município (Geografia, Cultura, Economia, História e Símbolos) e a bibliografia básica (Barão de Cotegipe – 50 Anos – A colonização e os dias atuais Ed. 2015).

Art. 14. Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 15. A Média Final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma das notas de cada avaliação (1ª, 2ª e 3ª) já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

$$MF = (\text{nota da 1ª avaliação} \times 0,20) + (\text{nota da 2ª avaliação} \times 0,30) + (\text{nota da 3ª avaliação} \times 0,50)$$

Art. 16. Será considerada Rainha a candidata que obtiver a maior nota final. Enquanto as Princesas eleitas, serão as candidatas que obtiverem a segunda e a terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das 03 (três) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Coordenadora da Comissão Organizadora.

Art. 17. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios de desempate:

1. Maior nota na avaliação de oralidade;
2. Persistindo o empate, maior nota na avaliação de passarela;
3. Permanecendo o empate, maior nota na prova escrita.

Art. 18. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado.

Art. 19. Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações, sem cópias ou informações na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art. 20. A Comissão Organizadora e os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas.

Art. 21. Todas as candidatas à Rainha do Município 2027 usarão no desfile de passarela, previsto para o dia 09 de janeiro de 2027, traje a critério da Comissão Organizadora, cujos custos serão da seguinte responsabilidade:

- Traje (vestido) de responsabilidade do Poder Público Municipal;

- Demais itens, como calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

Art. 22. A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 23. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.

CAPÍTULO VI

DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art. 24. Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

CAPÍTULO VII

DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 25. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Feira, bem como pela participação em eventos solicitados pela Municipalidade.

Art. 26. As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação da Feira, tais como: custos com vestuário, calçado, cabelo e maquiagem, deslocamento, alimentação e hospedagem serão suportados pela Municipalidade.

Art. 27. As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perder o título.

Art. 29. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte na colocação, sucessivamente.

Art. 30. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora de Escolha da Rainha do Município 2027, organizadora do Concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 31. A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 32. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro que esteja fora do controle da organização e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 33. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 34. Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Organizadora.

Barão de Cotegipe/RS, 13 de agosto de 2026.

DUCILI MARIA

BASSO

RICHETTI:636464

47087

Assinado de forma digital

por DUCILI MARIA BASSO

RICHETTI:63646447087

Dados: 2026.08.13

14:24:42 -03'00'

Coordenadora da Comissão Organizadora

ANEXO I **CRONOGRAMA**

Concurso para Escolha das Soberanas – Rainha e Princesas 2027
Município de Barão de Cotegipe

- Palestra Preparatória (Regras de etiqueta, comportamento, postura, dicção e oralidade), ministrada por Gustavo Biazzi
Data: A definir
Horário: A definir
Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
- Curso de Automaquiagem, ministrado por Suelem Laux
Data: A definir
Horário: A definir
Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
- Curso de passarela, ministrado por Kelli Sander
Data: A definir
Horário: A definir
Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
- Prova Escrita
Data: 31/10/2026
Horário: 08h30min às 11h30min
Local: Dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe
- Teste de Oralidade
Data: 13/11/2026
Horário: 19h
Local: Sociedade Recreativa Internacional
- Apresentação das candidatas à comunidade
Data: 04/12/2026
Horário: A definir
Local: Ginásio Municipal
- Desfile de Passarela a ser realizado durante o Baile de Coroação
Data: 09/01/2027
Horário: 20h
Local: Salão da Paróquia Nossa Senhora do Rosário

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas – Rainha e Princesas 2027
Município de Barão de Cotegipe

_____, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada no Município de Barão de Cotegipe – RS, pelo presente termo **assumo o compromisso** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Barão de Cotegipe 2027 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município de Barão de Cotegipe, **sempre que solicitada**, mantendo comportamento e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, sons e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Barão de Cotegipe sem cobrança de cachê.

Barão de Cotegipe, ____ / ____ / ____.

Assinatura da Candidata

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para Escolha das Soberanas – Rainha e Princesas 2027
Município de Barão de Cotegipe

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Idade: ____

Naturalidade: _____

Telefone: (__) _____

Escolaridade: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Mensagem: _____

Barão de Cotegipe, ____ / ____ / ____.

Assinatura da Candidata